



**LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022**

**"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 07/2018, de 07 de Março de 2018, da tabela de referências Salariais da Câmara Municipal de Nova Aliança, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV**  
**Tabela de Referências Salariais**

C1.....	R\$ 1.400,00
C2.....	R\$ 4.500,00
C3.....	R\$ 3.100,00
C4.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Aliança, 10 de fevereiro de 2022

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças